



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190628.13.1

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª Vara do Trabalho de Canoas

Aos 07 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Canoas o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2366/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, pela Juíza Substituta lotada, Aline Veiga Borges, pela Diretora de Secretaria, Paula Beatriz de Oliveira Mottin, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14.11.2011

Data da última correição realizada: 05.09.2018

Data de Implantação do PJe: 29.07.2013

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 07.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2018 a 30.06.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Canoas pertence a 4ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ingrid Loureiro Irion	Juíza do Trabalho Titular	19.07.2012
Aline Veiga Borges	Juíza do Trabalho Substituta lotada	11.03.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 005762-44.2012.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Ingrid Loureiro Irion	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19.07.2012		6 anos, 11 meses e 15 dias*
2	Aline Veiga Borges	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 11.03.2013		6 anos, 3 meses e 24 dias*
		08/01 a 07/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	29 dias
		08/02 a 09/03/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		10/03 a 20/05/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 10 dias
		20/06 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	25 dias
		16 e 17/07/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	2 dias
		20/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	24 dias
		15/08 a 23/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 8 dias
		24/10 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 25 dias
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		06/02 a 21/04/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 15 dias
		22/05 a 08/09/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 16 dias
		3	Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto
		18 e 19/07/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Ingrid Loureiro Irion	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
		Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Aline Veiga Borges	Férias	21.05.2018 a 19.06.2018	30 dias
		LTS de pessoa da família	18.07.2018 e 19.07.2018	2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Férias	24.09.2018 a 23.10.2018	30 dias
		Férias	22.04.2019 a 21.05.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paula Beatriz de Oliveira Mottin	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	23.08.2012
-	Patricia Alberto da Silva Ferreira	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.03.2013
2	Alessandra Coelho Guindani	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.03.2019
3	Marilise Hagen Tetzlaff	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07.01.2013
4	Rafaela Campos Dotto	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	18.06.2019
5	Roberta Eilert Barella Germann	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.12.2012
6	Alexandra Borelli	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	28.03.2019
7	Ricardo dos Santos Souto	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	07.03.2016
8	James Schmidt Berwaldt	TJAA	Assistente (FC02)	05.02.2019
9	Camila Rodrigues dos Reis	TJAA	(Sem Função)	10.12.2018
10	Helen Fernandes Policarpo	AJAA	(Sem Função)	18.02.2019
11	João Ozório Possebon de Freitas	TJAA	(Sem Função)	19.11.2012
12	Josue Antenogenes Matos Ribeiro Junior	AJAA	(Sem Função)	05.06.2017
13	Thiago Scandolara	TJAA	(Sem Função)	23.08.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/07/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Tatiana Linhares Ferreira	19.12.2016	24.09.2018	645 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Tania Regina Silva Reckziegel - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
2	Cristiane Maria Fabrin Staub	30.10.2018	09.12.2018	41 dia(s)	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul
3	Juliana Zatti da Silva	19.01.2015	06.01.2019	1449 dia(s)	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Canoas
4	Juliana Kalil da Rosa Silva	28.01.2019	17.02.2019	21 dia(s)	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Mauro Manghi dos Santos	06.08.2012	19.02.2019	2389 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Simone Maria Nunes - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
6	Camila Reis Vieira	27.09.2016	01.05.2019	947 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova - ASSISTENTE DE GABINETE-FC05
7	Janaina Teixeira Rodrigues Rothfuchs da Costa	28.01.2015	27.01.2019	1.454 dia(s)	Permuta, a pedido, para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
8	Paulo Daniel da Costa	07.10.2016	27.03.2019	900 dia(s)	Permuta, a pedido, para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/07/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandra Borelli* (lotada em 28.03.2019)	PD- Prazo para deslocamento	20
Camila Rodrigues dos Reis* (lotada em 10.12.2018)	DM - Dispensa Médica	1
Helen Fernandes Policarpo* (lotada em 18.02.2019)	LPF - Doença em pessoa da família TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	9
James Schmidt Berwaldt* (lotado em 05.02.2019)	LTS - Tratamento de Saúde DM - Dispensa Médica	10
João Ozório Possebon de Freitas	LTS - Tratamento de Saúde	1
Josue Antenogenes Matos Ribeiro Junior	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc LTS - Tratamento de Saúde	2
Juliana Kalil da Rosa Silva** (removida em 17.02.2019)	PD- Prazo para deslocamento FA- Saldo Orgão Origem / Férias sem folha	20
Marilise Hagen Tetzlaff	LTS - Tratamento de Saúde DM - Dispensa Médica	15
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	LG- Gestante LG - Gestante Prorrogação DM - Dispensa Médica	107
Paulo Daniel da Costa** (removido em 27.03.2019)	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Roberta Eilert Barella Germann	LG- Gestante LTS - Tratamento de Saúde	67
Tatiana Linhares Ferreira** (removida em 24.09.2018)	LPF - Doença em pessoa da família DM - Dispensa Médica	5
Thiago Scandola* (lotado em 23.08.2018)	DSAN- Doação de sangue LTS - Tratamento de Saúde	32

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/07/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Amanda Graebner Potter	Direito	29.01.2018	28.07.2019
2	Tais Souza Tomasel	Direito	22.10.2018	16.08.2019
3	Fabio Cesar Orlandi	Direito	26.09.2016	25.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/07/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

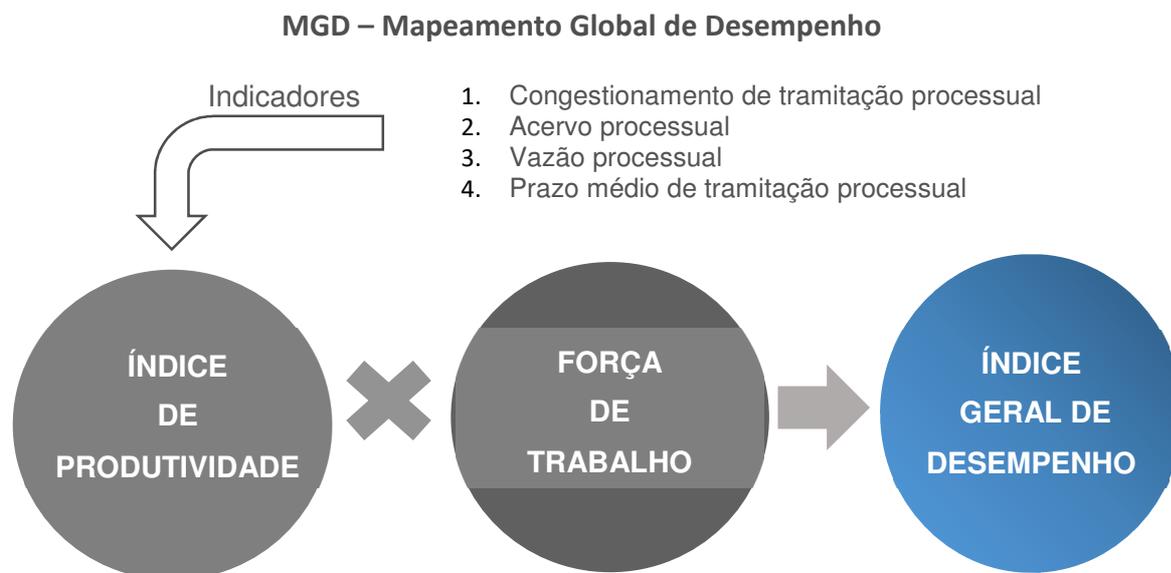


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Canoas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/07 a 2019/06:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.785	1.992	1.125	1.634

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 – 2.000 Processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,69	0,51	0,82	0,38	0,25	0,32	0,39	0,44	94%	0,41	
	2º	Guaíba	0,40	0,44	0,64	0,66	0,55	0,92	0,30	0,69	0,63	0,59	80%	0,47	
	3º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,23	0,75	0,56	0,77	0,33	0,19	0,75	0,63	0,50	95%	0,48	
	3º	5ª Canoas	0,38	0,24	0,76	0,75	0,61	0,76	0,21	0,38	0,65	0,53	90%	0,48	
	5º	2ª Bento Gonçalves	0,30	0,21	0,74	0,65	0,59	0,50	0,35	0,62	0,70	0,53	93%	0,49	
	6º	2ª Caxias do Sul	0,29	0,21	0,77	0,61	0,74	0,49	0,26	0,82	0,69	0,55	90%	0,50	
	6º	12ª Porto Alegre	0,36	0,16	0,76	0,77	0,63	0,86	0,21	0,73	0,78	0,60	84%	0,50	
	8º	13ª Porto Alegre	0,45	0,26	0,81	0,83	0,73	0,91	0,28	0,68	0,74	0,64	82%	0,52	
	9º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,22	0,62	0,61	0,64	0,70	0,48	0,52	0,60	0,55	97%	0,53	
	9º	29ª Porto Alegre	0,35	0,25	0,82	0,70	0,81	0,60	0,18	0,83	0,90	0,60	88%	0,53	
	9º	Osorio	0,40	0,38	0,81	0,65	0,82	0,80	0,06	1,00	0,94	0,65	82%	0,53	
	12º	4ª Canoas	0,37	0,21	0,86	0,83	0,71	0,64	0,52	0,37	0,66	0,59	91%	0,54	
	12º	Viamão	0,28	0,33	0,90	0,92	0,91	0,39	0,32	0,80	0,91	0,62	87%	0,54	
	14º	2ª Canoas	0,35	0,33	0,79	0,72	0,64	0,68	0,56	0,61	0,72	0,61	90%	0,55	
	15º	14ª Porto Alegre	0,35	0,28	0,82	0,67	0,77	0,54	0,32	0,76	0,72	0,59	95%	0,56	
	15º	25ª Porto Alegre	0,34	0,39	0,75	0,67	0,69	0,54	0,60	0,68	0,73	0,60	94%	0,56	
	15º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,23	0,80	0,64	0,80	0,60	0,45	0,81	0,68	0,60	93%	0,56	
	18º	15ª Porto Alegre	0,40	0,51	0,77	0,74	0,72	0,70	0,27	0,71	0,78	0,61	94%	0,57	
	18º	4ª Porto Alegre	0,33	0,35	0,81	0,73	0,78	0,83	0,40	0,59	0,71	0,62	92%	0,57	
	18º	23ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,75	0,75	0,72	0,96	0,36	0,80	0,73	0,66	87%	0,57	
	21º	1ª Caxias do Sul	0,33	0,22	0,83	0,65	1,00	0,42	0,26	0,88	0,79	0,60	96%	0,58	
	22º	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,69	0,52	0,72	0,35	0,91	0,85	0,76	0,61	96%	0,59	
	23º	5ª Porto Alegre	0,36	0,28	0,79	0,74	0,76	0,65	0,32	0,90	1,00	0,64	94%	0,60	
	24º	24ª Porto Alegre	0,47	0,28	0,79	0,73	0,76	0,74	0,33	0,71	0,75	0,63	97%	0,61	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24º	20ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,81	0,87	0,85	0,87	0,37	0,66	0,76	0,66	92%	0,61
24º	17ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,79	0,75	0,79	0,85	0,48	0,71	0,68	0,66	92%	0,61
27º	3ª Canoas	0,40	0,41	0,83	0,83	0,74	0,72	0,64	0,62	0,74	0,66	95%	0,63
27º	21ª Porto Alegre	0,42	0,34	0,82	0,77	0,71	0,64	0,58	0,79	0,77	0,66	95%	0,63
27º	26ª Porto Alegre	0,47	0,40	0,78	0,87	0,65	0,77	0,65	0,73	0,77	0,68	92%	0,63
27º	3ª Porto Alegre	0,47	0,48	0,86	0,88	0,89	0,90	0,47	0,61	0,77	0,70	90%	0,63
31º	8ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,85	0,84	0,77	0,41	0,78	0,79	0,67	95%	0,64
31º	6ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,72	0,73	0,78	0,39	0,99	0,96	0,67	95%	0,64
33º	1ª Canoas	0,43	0,29	0,88	1,00	0,61	0,98	0,24	0,63	0,73	0,66	98%	0,65
33º	11ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,77	0,72	0,73	0,80	0,59	0,80	0,76	0,68	95%	0,65
33º	19ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,84	0,97	0,71	0,95	0,86	0,74	0,82	0,76	86%	0,65
36º	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,81	0,78	0,75	0,91	0,42	0,86	0,87	0,69	96%	0,66
37º	22ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,80	0,90	0,75	0,83	0,45	0,74	0,80	0,67	100%	0,67
37º	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,76	0,82	0,68	0,75	0,92	0,68	0,82	0,70	95%	0,67
37º	2ª Porto Alegre	0,45	0,38	0,82	0,94	0,78	0,84	0,80	0,80	0,82	0,74	91%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,46	0,39	0,85	1,00	0,81	0,74	0,49	0,72	0,79	0,69	98%	0,68
40º	27ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,83	1,00	0,80	0,93	0,20	0,89	0,83	0,69	98%	0,68
42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,36	0,85	0,97	0,90	1,00	0,81	0,85	0,82	0,81	88%	0,71
43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,48	0,85	0,97	0,76	0,63	1,00	0,75	0,86	0,74	99%	0,73
Média		0,41	0,31	0,80	0,77	0,74	0,76	0,45	0,73	0,77	0,65	92%	0,71



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

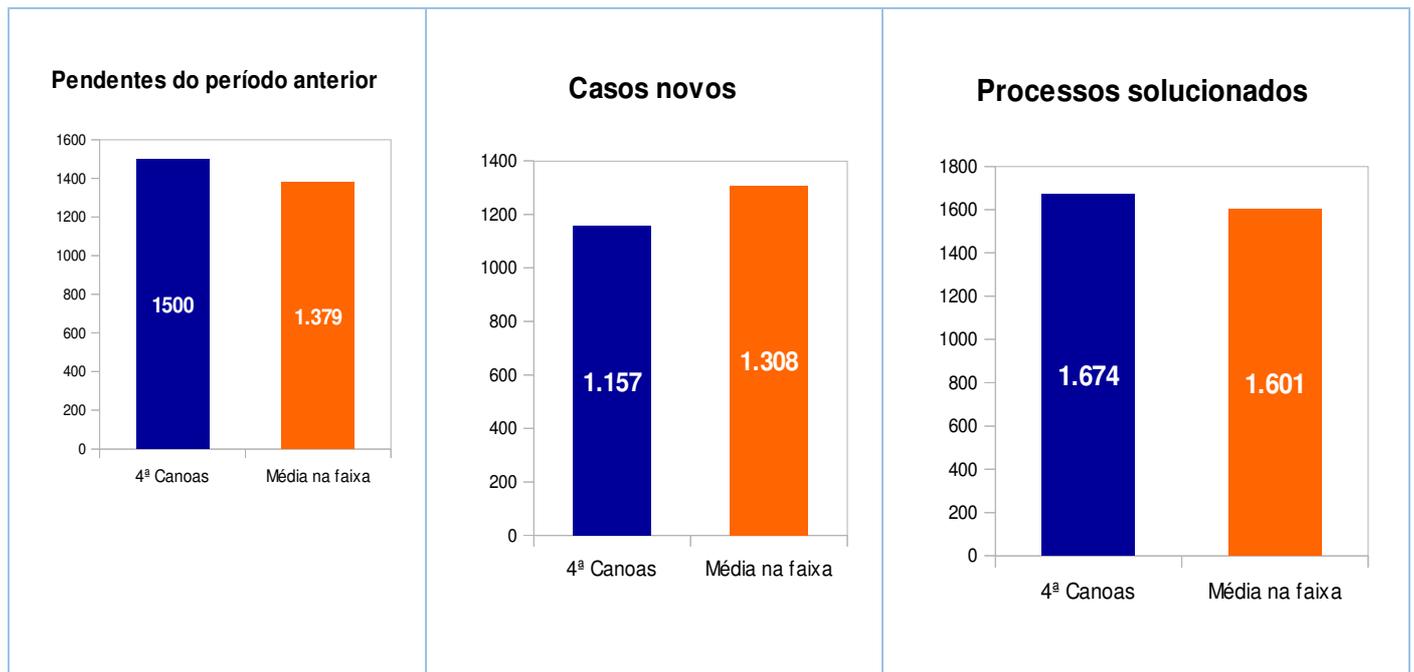
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,41	17º / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2018 a 06/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1674}{1500 + 1157 + 8} \right) \Rightarrow 0,37$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2018 a 06/2019

4ª Vara do
Trabalho de
Canoas

Faixa de
Movimentação
Processual da
Unidade (Média)

Unidade em relação a sua
faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/06/2018	1.500	1.378,70	8,80%	
B	Casos novos	1.157	1.308,40	-11,57%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	7,72	3,61%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.665	2.694,81	-1,11%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	880	783,58	12,30%	
F	Processos conciliados – conhecimento	622	626,19	-0,67%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.502	1.409,77	6,54%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	172	191,42	-10,14%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.674	1.601,19	4,55%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		62,81%	59,42%	5,72%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,37	0,41	-8,37%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
07/2018 a 06/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Veiga Borges	1	468	267	102	36
Ingrid Loureiro Irion	1	405	347	70	39
Rodrigo de Mello	0	5	7	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	379	358	-5,54%
Aguardando encerramento da instrução	963	506	-47,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	143	94	-34,27%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	15	64	326,67%
TOTAL	1.500	1.022	-31,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,31	2º / 43

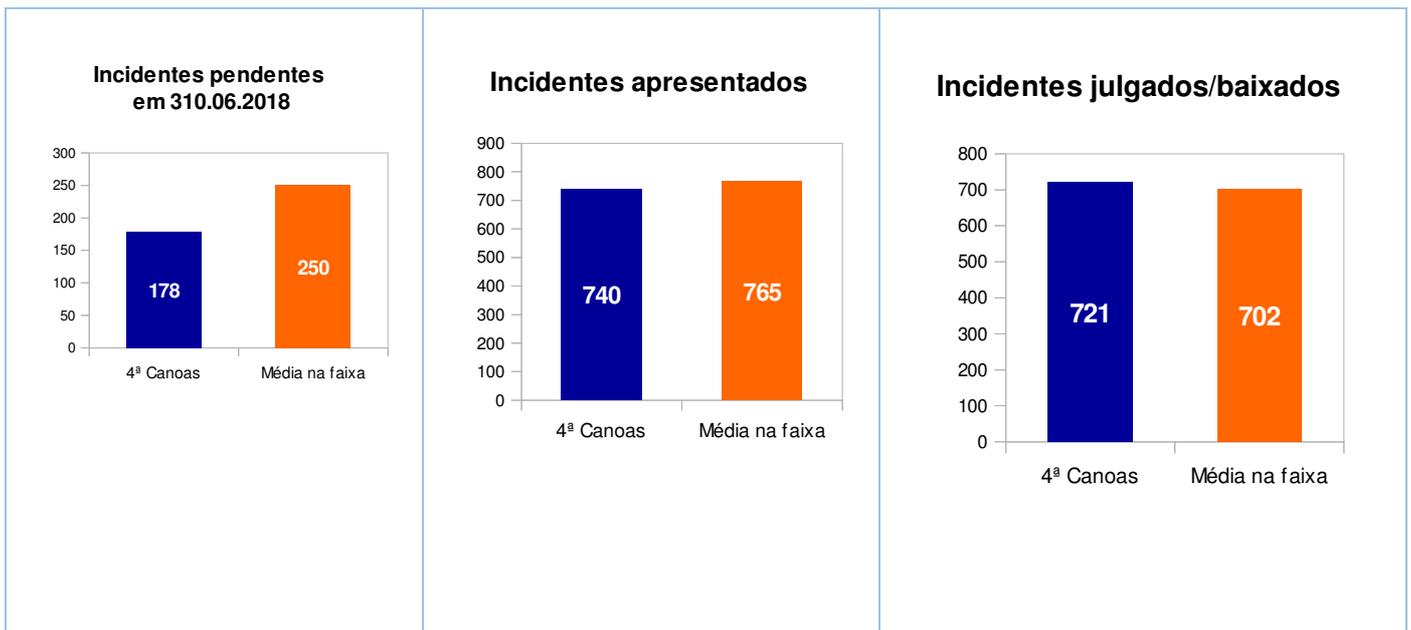
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{721}{178 + 740} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2018 a 06/2019					
		4ª Vara do Trabalho de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/06/2018	178	250,42	-28,92%	
B	Incidentes apresentados	740	765,23	-3,30%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	918	1.015,65	-9,61%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	721	702,09	2,69%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	78,54%	69,13%	13,62%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,21	0,31	-30,49%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,80	40° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2018 a 06/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{409}{2.275 + 666} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2018 a 06/2019

		4ª Vara do Trabalho de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2018	672	684,60	-1,84%



B	Execuções tramitando em 30/06/2018	1.603	1.380,47	16,12%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2018	2.275	2.065,07	10,17%	▼
D	Execuções iniciadas	666	592,14	12,47%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.941	2.657,21	10,68%	▼
F	Execuções Finalizadas	409	538,84	-24,10%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,91%	20,28%	-31,42%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,86	0,80	7,99%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,77	28° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.333 + 246 + 2.511 + 53 \Rightarrow 4.143$$

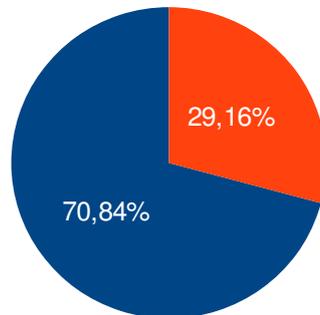
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{4143}{4979,00}$	\Rightarrow	0,83
---	---------------	------------------------	---------------	------



Acervo da Unidade em 30/06/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/06/2018		30/06/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.178	69,25%	2.935	70,84%
Processos Físicos	1.411	30,75%	1.208	29,16%
Total	4.589	100,00%	4.143	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Situação	Pendentes em 30/06/2018	Pendentes em 30/06/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.879	1.333	-29,06%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	326	246	-24,54%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.275	2.511	10,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	109	53	-51,38%
Total	4.589	4.143	-9,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,74	11° / 43



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.214}{1.396} \Rightarrow 0,87$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,87}{1,22} \Rightarrow 0,71$$

VAZÃO PROCESSUAL 07/2018 a 06/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.214	1.396	114,99%
Média unidades similares	1.377,86	1.530,23	111,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,76	13° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{258,77}{402,56} \Rightarrow 0,64$$



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	270,76	258,77	-4,43%
Média unidades similares	333,51	305,81	-8,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,45	31° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{66,57}{127,59} \Rightarrow 0,52$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	64,96	66,57	2,49%
Média unidades similares	60,85	57,24	-5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,73	2° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{915,17}{2506,11} \Rightarrow 0,37$$



IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	775,36	915,17	18,03%
Média unidades similares	1.741,02	1.826,93	4,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,77	6° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1545,64}{2332,39} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.336,22	1.545,64	15,67%
Média unidades similares	1.647,57	1.792,08	8,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,65	7° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,37 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,83 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,59$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação*	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alessandra Coelho Guindani	29/03/2019	30/06/2019	94	0	94	0,26
Alexandra Borelli	28/03/2019	30/06/2019	95	20	75	0,21
Camila Reis Vieira	01/07/2018	01/05/2019	305	0	305	0,84
Camila Rodrigues dos Reis	10/12/2018	30/06/2019	203	1	202	0,55
Cristiane Maria Fabrin Staub	30/10/2018	09/12/2018	39	0	39	0,11
Daniela da Rosa Longoni	01/07/2018	22/07/2018	22	0	22	0,06
Helen Fernandes Policarpo	18/02/2019	30/06/2019	133	8	125	0,34
James Schmidt Berwaldt	05/02/2019	30/06/2019	146	10	136	0,37
Janaina Teixeira Rodrigues Rothfuchs da Costa	01/07/2018	27/01/2019	211	0	211	0,58
João Ozório Possebon de Freitas	01/07/2018	30/06/2019	365	1	364	1,00
Josue Antenogenes Matos Ribeiro Junior	01/07/2018	30/06/2019	365	2	363	0,99
Juliana Kalil da Rosa Silva	28/01/2019	17/02/2019	21	10	11	0,03
Juliana Zatti da Silva	01/07/2018	06/01/2019	190	0	190	0,52
Marilise Hagen Tetzlaff	01/07/2018	30/06/2019	365	6	359	0,98
Mauro Manghi dos Santos	01/07/2018	19/02/2019	234	0	234	0,64
Paula Beatriz de Oliveira Mottin	01/07/2018	30/06/2019	365	138	227	0,62
Paulo Daniel da Costa	01/07/2018	27/03/2019	270	1	269	0,74
Rafaela Campos Dotto	18/06/2019	30/06/2019	13	0	13	0,04
Ricardo dos Santos Souto	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Roberta Eilert Barella Germann	01/07/2018	30/06/2019	365	30	335	0,92
Tatiana Linhares Ferreira	01/07/2018	24/09/2018	86	11	75	0,21
Thiago Scandolaro	23/08/2018	30/06/2019	312	14	298	0,82
TOTAL						11,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.634 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Canoas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,81}{13}$	→	91%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 91%	→	0,54
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.124	1.660	147,69	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.329	1.331	100,15	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
629	1.513	41,57	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
484	509	105,17%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
9	9	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	42	29
2º	União Federal	8	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	21	18
4º	Caixa Econômica Federal	10	8
5º	Estado do Rio Grande do Sul	6	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	2
8º	Banco do Brasil S.A.	9	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	9	4
10º	Claro S.A.	4	4

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
119	81	116	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 I 4 U/CPI 2 P	3 I 4 U/CPI 2 P	3 I 4 U/CPI 2 P	-
Tarde	-	quinzenalmente 3 I 4 U/CPI 1 acordo extrajudicial ou 1 E	-	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências da Juíza Titular do dia 25/07/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	conforme demanda 4 I 4 U 2 E	-	-	-	-
Tarde	2 ou 3 I 4 U/CPI 2 ou 3 P	-	2 ou 3 I 4 U/CPI 2 ou 3 P	2 ou 3 I 4 U/CPI 2 ou 3 P	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências da Juíza Substituta do dia 25/07/2019.)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2018 a 06/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Canoas	1.157	914	79,00%
Média unidades similares	1.308,40	1.082,88	82,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/11/2019	30/09/2019	14/11/2019	30/09/2019
Una Sumaríssimo	12/11/2019	21/11/2019	14/11/2019	13/11/2019



Instrução	03/06/2020	28/05/2020	13/02/2020	12/12/2019
CPI	14/11/2019	21/11/2019	20/11/2019	27/11/2019
Tentativa de acordo em execução	21/08/2019	29/07/2019	03/09/2019	12/08/2019

(Fonte: Informação dos Secretários de Audiências do dia 25/07/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	111,39	112,26	0,78%
	Média Ordinário	102,48	113,42	10,68%
	Média Geral	104,56	113,09	8,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	29,94	46,93	56,78%
	Média Ordinário	297,59	325,88	9,51%
	Média Geral	242,54	274,40	13,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	07/2018 a 06/2019						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Aline Veiga Borges	286	389	114	0	2	12	803
Ingrid Loureiro Irion	364	472	140	0	8	11	995
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	2	0	2
Rodrigo de Mello	2	9	8	0	0	0	19
TOTAL	652	870	262	0	12	23	1.819

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/07 A 2019/06

Juizes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
--------	---------------------	------------------------------------	----------------------



Juiz Titular	1.290	143	11,09%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	1.143	140	12,25%
TOTAL	2.433	283	11,63%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 01.08.2019, registram 18 processos com a Juíza Titular Ingrid Loureiro Irion, sendo a data de conclusão mais antiga em 22.04.2019.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis e 30 dias corridos em relação à Juíza Substituta lotada, Aline Veiga Borges.

No total, são **18** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias (30 dias úteis mais 30 dias corridos) na Unidade na data da correição.

Quando da publicação do relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 18.08.2019, registram 3 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Titular Ingrid Loureiro Irion, com data de conclusão mais antiga em 09.05.2019 (0021093-60.2017.5.04.0204, 0001408-17.2010.5.04.0203 e 0021423-57.2017.5.04.0204).

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 01//08/2019. 30 dias corridos: 03/07/2019; 30 dias úteis: 21/05/2019; mais de 30 dias úteis: 20/05/2019. Conforme consulta ao sistema RH deste Tribunal, em relação à Juíza Substituta lotada, Aline Veiga Borges: 30 dias corridos: 03/07/2019; 30 dias úteis: 16/04/2019; mais de 30 dias úteis: 15/04/2019, considerando o período de férias de 22/04/2019 a 21/05/2019.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo para a expedição das notificações e ofícios é de 5 dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios é de 30 dias, nos processos físicos e eletrônicos.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 5 dias, no caso de acordo e parcelamento, na execução em 15 dias e para reclamada e outros em 30 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 12 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é 83 petições por dia em processos eletrônicos (60 na fase de conhecimento, 10 na liquidação, 13 na execução e arquivados). Conforme informação da Diretora de Secretaria, a média se refere aos meses de maio, junho e julho desse ano.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia anterior, nos processos físicos e eletrônicos, mas nos eletrônicos, apenas na execução, do dia 23.06.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos, a certificação do prazo na fase de conhecimento e liquidação está em 30 dias. Nos processos eletrônicos na fase de execução está em 90 dias.

Na data da correição estavam certificando prazo do dia 30.06, pois é feito mensalmente. A execução do PJE está feita até 30.04.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é encerrada. Lançam o andamento do arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito semestralmente. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

Arquivados com dívida não estão implementado ações para os solucionarem.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui apenas um expediente da ULBRA, mas não é uma execução reunida, pois os processos estão todos ativos, embora tenham os andamentos no mesmo ato.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT



	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	416	353	-15,14%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	156	141	-9,62%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	965	1.115	15,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.6.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000177-44.2013.5.04.0204	0001243-36.2011.5.04.0202	0020080-65.2013.5.04.0204	0021456-18.2015.5.04.0204
0000258-27.2012.5.04.0204	0001820-71.2012.5.04.0204	0020581-77.2017.5.04.0204	0074600-54.2008.5.04.0202
0000289-81.2011.5.04.0204	0001939-32.2012.5.04.0204	0020643-88.2015.5.04.0204	0128500-15.2009.5.04.0202
0000979-42.2013.5.04.0204	0002035-21.2010.5.04.0203	0020732-77.2016.5.04.0204	0206800-88.2009.5.04.0202

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001820-71.2012.5.04.0204, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 04/06/2019, com a determinação (despacho) do arquivamento dos autos sem dívida na data de 30/05/2019, com a retirada da reclamada Comercial E Industrial De Ferro E Aco Ltda. (CNPJ sob o nº 08.195.406/0006-93) do BNDT, ainda há pendência no tópico, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020218-56.2018.5.04.0204	0020454-42.2017.5.04.0204	0021243-41.2017.5.04.0204
0020223-78.2018.5.04.0204	0020730-73.2017.5.04.0204	0021344-78.2017.5.04.0204
0020298-59.2014.5.04.0204	0020832-95.2017.5.04.0204	0021708-84.2016.5.04.0204

b) Exceções de incompetência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sem ocorrências.

c) Antecipações de tutela

0021177-27.2018.5.04.0204	0020977-20.2018.5.04.0204	0020791-06.2018.5.04.0201	0020411-71.2018.5.04.0204
0021142-67.2018.5.04.0204	0020978-05.2018.5.04.0204	0020574-51.2018.5.04.0204	0021143-92.2017.5.04.0202
0020984-12.2018.5.04.0204	0020902-78.2018.5.04.0204	0020466-28.2018.5.04.0202	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000148-62.2011.5.04.0204	0001764-38.2012.5.04.0204	0000598-34.2013.5.04.0204
0000625-51.2012.5.04.0204	0002350-75.2012.5.04.0204	0021422-10.2015.5.04.0021
0001057-70.2012.5.04.0204	0002413-03.2012.5.04.0204	0021754-10.2015.5.04.0204

e) Embargos à execução

0000625-51.2012.5.04.0204	0002350-75.2012.5.04.0204	0187700-21.2007.5.04.0202	0021689-15.2015.5.04.0204
0001408-17.2010.5.04.0203	0002413-03.2012.5.04.0204	0020167-84.2014.5.04.0204	0020475-52.2016.5.04.0204
0001764-38.2012.5.04.0204	0128500-15.2009.5.04.0202	0020645-92.2014.5.04.0204	
0001842-32.2012.5.04.0204	0181900-44.2009.5.04.0201	0020384-93.2015.5.04.0204	

f) Embargos à arrematação

0176800-47.2005.5.04.0202
0021289-98.2015.5.04.0204
0021710-20.2017.5.04.0204

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0021357-48.2015.5.04.0204

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020645-92.2014.5.04.0204, no qual foram opostos os Embargos à Execução de ID 251af89, em 25/10/2018. Foi proferido pelo Juízo o despacho de ID 596112c recebendo o incidente em 25/10/2018 e determinando a citação das demais executadas e da União.

Diante do teor das certidões de IDs 58f0c02 e b9302f9, dando conta do retorno negativo dos ARs endereçados às executadas ROFLAN TRANSPORTES LTDA e ROTA NOBRE TRANSPORTES LTDA –



ME, o Juízo determinou que fosse realizada a citação por meio editalício, com prazo de 20 (vinte) dias, consoante despacho de ID 586b255, proferido em 10/05/2019.

A providência foi cumprida pela Secretaria em 17/5/2019 (editais de IDs dbdf776 e be99eda). Contudo, em que pese escoado o prazo fixado pelo Juízo às executadas, os autos não foram mais movimentados, permanecendo desde o dia 18/06/2019 na caixa “Prazos vencidos”.

Neste contexto, determina-se que a Secretaria da Unidade certifique nos autos se houve ou não manifestação das executadas citadas por meio dos editais de IDs dbdf776 e be99eda e, na sequência, proceda à conclusão dos autos ao Juízo.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.158.601,37	81,64%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.097.776,98	16,68%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 310.142,70	1,67%
Total	R\$ 18.566.521,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 193.351,85	7,49%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.285.169,67	88,49%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 103.761,15	4,02%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.582.282,67	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25/07/2019.



Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000336-84.2013.5.04.0204	0001000-65.2006.5.04.0203
0160200-40.2008.5.04.0203	0100900-16.2009.5.04.0203
0001090-97.2011.5.04.0203	0001974-29.2011.5.04.0203
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0001272-23.2010.5.04.0202	0000742-82.2011.5.04.0202
0000742-82.2011.5.04.0202	0001100-81.2010.5.04.0202
0172100-89.2009.5.04.0201	0173000-69.2009.5.04.0202
0000886-90.2010.5.04.0202	0000032-85.2013.5.04.0204
0000343-47.2011.5.04.0204	0000342-62.2011.5.04.0204

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **52 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 01.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 2770 processos em fase de conhecimento, 187 processos em fase de liquidação, 1382 processos em fase de execução e 5934 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 30.07 e 31.07.2019.

1	Processo nº 0020543-31.2018.5.04.0204
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na decisão de id. 7761c08, datada de 06.02.2019 foi determinada a atualização da conta e a realização de Bacenjud. A conta foi atualizada em 06.07.2019 (certidão no id. f18778b) e até o presente momento não foi realizado o bloqueio de valores por meio dos convênios, conforme determinado.	
2	Processo nº 0021194-63.2018.5.04.0204
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Foi devolvido o mandado não cumprido por oficial de justiça em 09.04.2019 (certidão de id. f85ccac) e o processo está parado desde então.	
3	Processo nº 0020579-44.2016.5.04.0204
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para oposição de embargos sem manifestação da reclamada, o processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020816-15.2015.5.04.0204



Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo sem que a reclamada tenha efetuado o pagamento, deve ser cumprida a parte final da decisão de id. 6fed781, datada de 02.04.2019 (liberação do depósito recursal e inscrição da reclamada no BNDT e no cadastro de inadimplentes do SERASA).

5

Processo nº 0021422-77.2014.5.04.0204

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo sem que a reclamada tenha efetuado o pagamento, deve ser cumprida a parte final da decisão de id. 6984200, datada de 15.04.2019 (liberação do depósito recursal e inscrição da reclamada no BNDT e no cadastro de inadimplentes do SERASA).

6

Processo nº 0020266-88.2013.5.04.0204

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo sem manifestação da reclamada, devem ser liberados os valores e extinta a execução, conforme determinado na parte final da decisão de id. 11.04.2019.

7

Processo nº 0020125-64.2016.5.04.0204

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O reclamante apresentou petição (id. 2e87560) em 08.04.2019, concordando com os cálculos e requerendo a homologação. A petição não foi apreciada até a presente data.

8

Processo nº 0020143-90.2013.5.04.0204

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre os cálculos retificados, o processo deve ser concluso, conforme determinado na decisão de id. 09e00d7.

9

Processo nº 0181400-69.2009.5.04.0203

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O reclamante apresentou manifestação requerendo a homologação dos cálculos periciais em 18.04.2019 (id. 4fe514b). A petição não foi apreciada até a presente data.

10

Processo nº 0021050-60.2016.5.04.0204

Fase: Liquidação

Movimentação processual: As partes devem ser intimadas da decisão de id. 43bc50c, datada de 21.06.2019.

11

Processo nº 0000466-82.2010.5.04.0203

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 21.05.2019 e ainda não foi movimentado.

12

Processo nº 0020158-25.2014.5.04.0204

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 21.05.2019 e ainda não foi movimentado.



13	Processo nº 0020483-34.2013.5.04.0204
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 21.05.2019 e ainda não foi movimentado.	
14	Processo nº 0020284-75.2014.5.04.0204
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 22.05.2019 e ainda não foi movimentado.	
15	Processo nº 0020309-88.2014.5.04.0204
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 28.05.2019 e ainda não foi movimentado.	

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0001345-92.2010.5.04.0202
Aspectos gerais dos autos*: Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 858, em desacordo com o que dispõe o art. 102 da CPC/19. Não consta no registro de carga da fl. 859 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPC/19. Termo de juntada lançado em documento juntado aos autos (fls. 896-v; 921-v; 930-v; 933-v e 936-v, em desacordo com o art. 105 da CPC/19.	
Movimentação processual: Processo estava sem movimentação desde 24/05/19, tendo havido conclusão e despacho em 04/07/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.	
2	Processo nº 0058500-87.2009.5.04.0202
Aspectos gerais dos autos*: O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPC/19 e o art. 48 da CPG.	
Movimentação processual: Sem observações.	
3	Processo nº 0000140-85.2011.5.04.0204
Aspectos gerais dos autos*: Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 137, em desacordo com o que dispõe o art. 102 da CPC/19. Ausência de termo de juntada para a petição das fls.128/29, em desacordo com o art. 112 da CPC/19.	
Movimentação processual: Demora no impulso processual após as diligências das fls. 134/35. Processo estava sem movimentação desde 23/05/19, tendo havido conclusão e despacho em 04/07/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.	
4	Processo nº 0182100-45.2009.5.04.0203
Aspectos gerais dos autos*: O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPC/19 e o art. 48 da CPG.	



Movimentação processual:

Sem observações.

5 Processo nº 0001930-13.2011.5.04.0202

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a devolução dos autos em carga (fl. 452).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001190-15.2012.5.04.0204*	18/06/2019
2	0002049-31.2012.5.04.0204**	16/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 05/08/2019)

*Deferido dilação de prazo em 24/07/2019;

**Expedida notificação para devolução do processo em 22/07/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 05.08.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020076-18.2019.5.04.0204	01/03/2019
2	0020060-64.2019.5.04.0204	01/03/2019
3	0021246-30.2016.5.04.0204	05/04/2019
4	0190700-92.2008.5.04.0202	03/05/2019
5	0020416-93.2018.5.04.0204	10/05/2019
6	0020895-86.2018.5.04.0204	17/05/2019
7	0021526-35.2015.5.04.0204	24/05/2019
8	0021191-79.2016.5.04.0204	25/05/2019
9	0021594-14.2017.5.04.0204	17/06/2019
10	0020260-71.2019.5.04.0204	26/06/2019
11	0020850-19.2017.5.04.0204	28/06/2019
12	0020381-36.2018.5.04.0204	28/06/2019
13	0020815-25.2018.5.04.0204	28/06/2019
14	0021101-71.2016.5.04.0204	28/06/2019
15	0020147-93.2014.5.04.0204	28/06/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16	0020464-18.2019.5.04.0204	02/07/2019
17	0020317-89.2019.5.04.0204	02/07/2019
18	0020839-62.2018.5.04.0201	02/07/2019
19	0020364-63.2019.5.04.0204	03/07/2019
20	0020497-08.2019.5.04.0204	03/07/2019
21	0021149-30.2016.5.04.0204	03/07/2019
22	0020114-35.2016.5.04.0204	04/07/2019
23	0020415-11.2018.5.04.0204	05/07/2019
24	0021305-52.2015.5.04.0204	05/07/2019
25	0021403-66.2017.5.04.0204	05/07/2019
26	0020879-35.2018.5.04.0204	05/07/2019
27	0020374-15.2016.5.04.0204	05/07/2019
28	0020507-52.2019.5.04.0204	05/07/2019
29	0020510-07.2019.5.04.0204	05/07/2019
30	0020605-37.2019.5.04.0204	05/07/2019
31	0020510-07.2019.5.04.0204	05/07/2019
32	0020510-07.2019.5.04.0204	05/07/2019
33	0020156-16.2018.5.04.0204	08/07/2019
34	0020942-02.2014.5.04.0204	09/07/2019
35	0021580-35.2014.5.04.0204	09/07/2019
36	0020010-15.2017.5.04.0202	09/07/2019
37	0021580-35.2014.5.04.0204	09/07/2019
38	0020265-30.2018.5.04.0204	10/07/2019
39	0020360-26.2019.5.04.0204	10/07/2019
40	0020500-60.2019.5.04.0204	12/07/2019
41	0020602-82.2019.5.04.0204	12/07/2019
42	0020571-62.2019.5.04.0204	12/07/2019
43	0020033-23.2015.5.04.0204	12/07/2019
44	0020476-03.2017.5.04.0204	12/07/2019
45	0020988-83.2017.5.04.0204	12/07/2019
46	0020541-27.2019.5.04.0204	12/07/2019
47	0020448-64.2019.5.04.0204	12/07/2019
48	0020715-07.2017.5.04.0204	12/07/2019
49	0020116-68.2017.5.04.0204	12/07/2019
50	0021605-48.2014.5.04.0204	12/07/2019
51	0021071-02.2017.5.04.0204	12/07/2019
52	0020320-78.2018.5.04.0204	12/07/2019
53	0020650-80.2015.5.04.0204	12/07/2019
54	0020331-15.2015.5.04.0204	12/07/2019
55	0020794-83.2017.5.04.0204	15/07/2019
56	0020953-94.2015.5.04.0204	19/07/2019



57	0020613-14.2019.5.04.0204	19/07/2019
58	0020044-86.2014.5.04.0204	19/07/2019
59	0021018-84.2018.5.04.0204	19/07/2019
60	0020434-90.2013.5.04.0204	19/07/2019
61	0020989-39.2015.5.04.0204	19/07/2019
62	0020632-20.2019.5.04.0204	22/07/2019
63	0020260-71.2019.5.04.0204	22/07/2019
64	0020655-63.2019.5.04.0204	22/07/2019
65	0020002-95.2018.5.04.0204	22/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05/08/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a citação, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). O procedimento é instaurar incidente nos próprios autos, com requerimento do autor. É realizado um Bacen cautelar antes da notificação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por 1 vez no ano de 2019 (de 20 a 24.05) e por 4 vezes no ano de 2018 (de 29.01 a 01.02, de 23 a 27.04, de 13 a 17.08, de 05 a 09.11, de 12 a 16.11 e de 19 a 23.11).

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 4 expedientes relativos a 4ª Vara do Trabalho de Canoas durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1666	0020007-59.2014.5.04.0204	Demora no andamento do processo	Arquivado



2018	999	-	Reclamação no sentido de que não consegue contato telefônico	Arquivado
2018	432	0021040-79.2017.5.04.0204	Solicitação sobre o andamento do processo	Arquivado
2019	1727	0020206-13.2016.5.04.0204	- acesso restrito	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Canoas, tendo em vista a média trienal de 1.634 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 12º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/07 a 2019/06.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 17º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 30.06.2018, havia 1.500 processos pendentes, os quais somados a 1.157 casos novos e 08 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.665 processos pendentes (1,11% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.694,81 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/07 a 2019/06), foram proferidas 880 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 622 demandas, perfazendo um total (1.502) de 6,54% acima do número de processos da média (1.409,77). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (172 para 191,42), sendo a variação de -10,14%. Dessa forma, a produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, neste quesito, no período de 2018/07 a 2019/06, alcança 62,81%, índice 5,72% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,42%), sendo solucionados 1.674 processos.

Desde 19.07.2012 atua como Juíza Titular a Magistrada Ingrid Loureiro Irion e como Juíza Substituta lotada a Magistrada Aline Veiga Borges, desde 11.03.2013. A produção total da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, considerada, também, a atuação do Juiz Rodrigo de Mello, apresenta 02 sentenças líquidas, prolação de 878 sentenças não líquidas; bem como homologação de 621 acordos. Além disso, foram proferidas 172 decisões sem resolução de mérito e convertidos 75 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 379 para 358. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 47,46% (963 para 506). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 143 para 94 (-32,27%), enquanto os com prazo vencido passaram de 15 para 64 (326,67%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação excelente, ocupando o 2º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 740 incidentes processuais no período de 2018/07 a 2019/06 na Unidade Judiciária, número 3,30% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 178 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 918, número 9,61% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (78,54%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,13%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 721 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** não registrou bom desempenho, alcançando a 40ª colocação entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 4ª Vara do Trabalho de Canoas possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.941 para 2.657,21), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (409 para 538,84), no período compreendido entre 2018/07 a 2019/06, a produtividade da Unidade (13,91%) ficou 31,42% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 4.589 ações, em 30.06.2018, para 4.143 ações, em 30.06.2019, tem 70,84% de processos eletrônicos – PJE e 29,16% de processos físicos, ficando na 28ª posição entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.879 para 1.333, variação de -29,06%. Igualmente, houve queda de 326 para 246 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -24,54%. Nos



processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 10,37%, passando de 2.275 para 2.511.

A **vazão processual** da 4ª Vara do Trabalho de Canoas é a 11ª colocada entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 182 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 4ª Vara do Trabalho de Canoas (114,99%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (111,06%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 4ª Vara do Trabalho de Canoas baixou de 270,76 dias, no interregno de 2017/07 a 2018/06, para 258,77 dias, no período subsequente (variação de - 4,43%), sendo a 13ª colocada entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 47,04 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária não obteve bom desempenho, sendo o 31º colocado entre as 43 de mesma faixa processual, pois aumentou de 64,96 dias para 66,57 dias, no período correccionado, sendo menos célere do que a média das demais Unidades em 9,33 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 4ª Vara do Trabalho de Canoas aumentou de 775,36 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 915,17 dias, no período subsequente (variação de 18,03%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (911,76 dias), o que a coloca em 2º lugar neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta ótimo desempenho em relação à média das demais Unidades Judiciárias, sendo a 6ª colocada entre as 43 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.336,22 dias para 1.545,64 dias, pois permanece 246,44 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,59) nos últimos doze meses é o 7º colocado entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Canoas foram os seguintes: 0,37 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,21 no congestionamento de incidentes processuais; 0,86 no congestionamento processual da fase de execução; 0,83 no acervo de processos tramitando; 0,71 na vazão processual; 0,64 na idade média das ações em instrução processual, 0,52 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,37 na idade média dos processos em execução e 0,66 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de execução (40º lugar), acervo de processos tramitando (28º lugar) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (31º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 4ª Vara do Trabalho de Canoas tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 4ª Vara do Trabalho de Canoas é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 91% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de Canoas.

O **índice geral de desempenho** (0,54), por tudo isso, coloca a 4ª Vara do Trabalho de Canoas no 12º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Canoas.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 79,00%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou leve aumento de 0,78%, passando de 111,39 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 112,26 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve acréscimo de 102,48 dias para 113,42 dias, nos mesmos períodos, com variação de 10,68%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 29,94 dias para 46,93 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 297,59 dias para 325,88 dias, com variação de 9,51%.



O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 11,63% na 4ª Vara do Trabalho de Canoas, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A Unidade conta com 13 servidores lotados, na data da correição. A rotatividade de servidores é alta, de forma histórica. Destacou a Diretora que tem uma servidora com solicitação de saída da Unidade para permuta para outra Região. Mencionou que a Assistente de Direção estava de licença saúde. Ressaltou que a rotatividade impacta no fluxo de trabalho da Unidade pois treinam novo servidor que logo depois irá sair. No entanto, referiu que a equipe que se formou está em plena harmonia, tecendo elogios para todos os servidores pelo total comprometimento com a Unidade. Especificamente, ressalta que no setor de execução da secretaria houve mudança de servidores e licenças saúde. Por isso, foram feitos mutirões para ajudar.

A Diretora informa que a Unidade está com 2 estagiárias. As estagiárias trabalham precipuamente no atendimento ao balcão, auxiliam nos processos físicos (correio, cobrança de mandados e cumprimento de despachos) e em algumas tarefas em processos eletrônicos.

A Diretora informou que os Assistentes de Execução – FC4 fazem as tarefas descritas na regulamentação. Os assistentes de execução trabalham auxiliando a Secretaria e o Gabinete dos juízes apenas em execução.

A Diretora referiu que acompanha o cumprimento das metas da CNJ. Destacou que não faz ações específicas visando o seu atendimento.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, a Juíza Titular, Dra. Ingrid Loureiro Irion, inclui em pauta todas as modalidades de processos. Por outro lado, a Juíza Substituta, Dra. Aline Veiga Borges, não insere em pauta de audiência inicial as ações consignatórias, homologação de acordo extrajudicial e ações anulatórias de débito fiscal. No caso de processos em que debatida apenas matéria de direito, a Juíza Titular não insere em audiência exclusivamente para encerramento da instrução, a qual é encerrada por despacho após o decurso dos prazos fixadas na primeira audiência, com conclusão dos autos para prolação da sentença. A Juíza Substituta, por sua vez, insere tal situação em pauta apenas em casos excepcionais. As audiências são designadas manualmente. Os Secretários de Audiência são os responsáveis por marcar as audiências e por realizarem as triagens dos processos. A audiência é designada em 1 semana, no máximo, em 10 dias. Conforme informação da Diretora de Secretaria, o desmembramento das ações acidentárias é realizado de acordo com a Portaria Conjunta dos Juízes do Trabalho do Foro de Canoas n.º 01/2015. É determinada a emenda da petição inicial quando não há pedidos líquidos.

É feito encerramento de instrução em secretaria, em alguns casos, mas a regra é o encerramento em audiência. São realizadas audiências em fase de execução/liquidação, de ofício ou a requerimento das partes, com encaixe na pauta. A Diretora informou que fazem pautas específicas de conciliação na execução conforme a demanda.

A Unidade produz algumas sentenças líquidas.

A Unidade realiza a cada 15 dias a cobrança da carga de advogados. Destaca que há pouco tempo começaram a cobrar os mandados vencidos, pois descobriram no Pje há pouco tempo forma melhor de controle dos mandados expedidos.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade utilizou SAT no período correccionado.

Na organização do trabalho, há um servidor que trabalha exclusivamente com os processos físicos (análise de protocolo e prazo). Há cinco servidores, entre eles os Secretários de Audiência, que trabalham exclusivamente com os processos eletrônicos (análise de protocolo e prazo). Os demais servidores (seis), entre eles Diretora, Assistente de Diretora, Assistentes de Execução FC4 (essas executam tarefas de modo compartilhado entre gabinetes e secretaria), trabalham com processos físicos e eletrônicos, na análise, cumprimento da execução, convênios e conferência de alvará. As estagiárias auxiliam em ambos os processos (no PJE mediante acesso por login e senha, sem possibilidade de assinatura de atos. Informou



que nos processos físicos, as atividades são executadas por tarefa. Nos processos eletrônicos, o trabalho é misto. A divisão é por fase do processo (conhecimento, liquidação e execução). Já o cumprimento da execução e pesquisa nos convênios são realizados por servidores específicos, com o auxílio de uma estagiária. Especificamente, há quatro servidores, entre eles os Secretários de Audiência, que são responsáveis pela fase de conhecimento (análise de protocolo, prazo, cumprimento de atas, outros cumprimentos). Há uma servidora responsável pela fase de liquidação (análise de protocolo, prazo, cumprimentos). Na fase de execução, a análise de protocolo e prazo é realizado pela Assistente de Diretora e Assistentes de Execução FC4 (em regime de trabalho compartilhado com os gabinetes), sendo que atualmente estamos fazendo o trabalho em mutirão, tendo em vista que a anterior assistente de execução FC4 da Juíza Titular (J1) assumiu função em gabinete no TRT em 02/05, tendo a vaga sido preenchida somente em 18/06, enquanto que a assistente de execução FC4 da Juíza Substituta lotada (J2) está em licença saúde seguida de licença maternidade desde 28/05, e a Assistente de Diretora encontra-se em licença saúde desde o dia 26/06 sem previsão de retorno. O cumprimento da execução é realizado por um servidor e uma estagiária.

Consoante já ressaltado na inspeção correcional do ano anterior, na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

É digno, ainda, de elogio o comprometimento da Diretora Paula Mottin com a Unidade e toda a Instituição.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função



comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando



Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 8.13 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que **não se aplica** ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Titular Ingrid Loureiro Irion profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria



Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0001820-71.2012.5.04.0204, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Secretaria da Unidade certifique nos autos do processo nº 0020645-92.2014.5.04.0204 se houve ou não manifestação das executadas citadas por meio dos editais de IDs dbdf776 e be99eda e, na sequência, proceda à conclusão dos autos ao Juízo.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 52 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0001272-23.2010.5.04.0202, a fim de constar, se for o caso, que os autos aguardam baixa dos autos do TRT, dentre outros.
- b) atualize os registros do processo nº 0000742-82.2011.5.04.0202, a fim de constar, se for o caso, que os autos foram remetidos ao JAEP, dentre outros.
- c) atualize os registros do processo nº 0001100-81.2010.5.04.0202, a fim de constar, se for o caso, que os autos foram convertidos em CLE, dentre outros.
- d) atualize os registros do processo nº 0172100-89.2009.5.04.0201, a fim de constar, se for o caso, que os autos estão no CEJUSC, dentre outros.
- e) impulse o processo nº 0000336-84.2013.5.04.0204, dentre outros.
- f) impulse o processo nº 0100900-16.2009.5.04.0203, cuja situação encontra-se em andamento interno (“*mesa Josué*”).



Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020143-90.2013.5.04.0204;
- b) Cumpra o despacho (Id: 6fed781) proferido no processo nº 0020816-15.2015.5.04.0204;
- c) Cumpra o despacho (Id: 6984200) proferido no processo nº 0021422-77.2014.5.04.0204;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nº 0020579-44.2016.5.04.0204 e 0020266-88.2013.5.04.0204;
- e) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0021194-63.2018.5.04.0204, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- f) Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado no processo nº 0020543-31.2018.5.04.0204;
- g) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0021050-60.2016.5.04.0204;
- h) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020309-88.2014.5.04.0204; 0020284-75.2014.5.04.0204; 0020483-34.2013.5.04.0204; 0020158-25.2014.5.04.0204 e 0000466-82.2010.5.04.0203;
- i) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0181400-69.2009.5.04.0203 e 0020125-64.2016.5.04.0204, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- c) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- d) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPCR/19.
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPCR/19.
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).

Itens 8.12.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em



cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, a Juíza Substituta lotada, Aline Veiga Borges, a Diretora de Secretaria, Paula Beatriz de Oliveira Mottin e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia 07.08.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

ASSTECO

A Diretora de Secretaria solicita prorrogação do uso da ferramenta PJeCalc ou mesmo informações acerca de melhorias no sistema (tais como, por exemplo: inserção na certidão de cálculo do INSS do reclamante, cálculos mais complexos por contadores e se apenas a conta resumida aparece no sistema)

SETIC

A Diretora solicitou a possibilidade de acesso dos estagiários ao sistema Pje com cadastro de CPF e senha, sem necessariamente o uso de token.

SETIC

A Diretora solicitou a viabilidade de relatórios no sistema dos processos inscritos no convênio SERASAJUD.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2366/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ingrid Loureiro Irion, pela Juíza Substituta lotada, Aline Veiga Borges, pela Diretora de Secretaria, Paula Beatriz de Oliveira Mottin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional